

**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO TINTO**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2023**

**PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TERRENO NA CIDADE DE RIO TINTO-PB**

A Câmara Municipal de Rio Tinto, localizada na Rua Manoel Gonçalves 83/84 - Centro - Rio Tinto/PB, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.002/2023 de 02 de Janeiro de 2023, faz saber a todos os interessados, da presente chamada pública, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores que tem por finalidade aquisição de imóvel (terreno) para as futuras instalações da Câmara legislativa, Garagem e arquivo do legislativo.

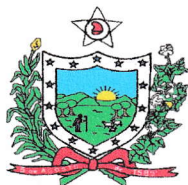
**1. DO OBJETO**

**1.1** Aquisição de imóvel (terreno) cuja área mínima de 300 e máxima de 900 m<sup>2</sup> para as futuras instalações da Câmara legislativa, Garagem e arquivo do legislativo.

**2. PARÂMETROS TÉCNICOS DO TERRENO**

2.1. Os parâmetros técnicos do terreno a ser ofertado deverão apresentar as seguintes características:

- Estar localizado dentro de um raio de até 1.500 metros de distância da sede da Câmara Municipal de Rio Tinto, localizada na Rua Manoel Gonçalves 83/84 - Centro - Rio Tinto/PB
- Estar localizado dentro de um raio de 1.501 a 4.000 metros de distância da sede da Câmara Municipal de Rio Tinto, localizada na Rua Manoel Gonçalves 83/84 - Centro - Rio Tinto/PB.
- Ficar situado em área que tenha via de acesso em boas condições, além de não estar sujeito a alagamentos;
- Estar situado em região que possibilite a edificação em toda sua área;
- Não deverá estar em área de preservação ambiental, ou com quaisquer restrições neste âmbito;
- Estar situado em região provida de iluminação pública e de rede de abastecimento de água, além de ser atendida por serviços de dados corporativos de alta velocidade por fibra ótica;
- Não poderá ser cortado por redes de alta-tensão de energia elétrica;



## ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO TINTO

- Apresentar tipo de solo de “boa qualidade” para as fundações que vierem a ser necessárias;
- Não poderá se situar em talvegues (caminho predominante de águas), mangues ou outra localização sujeita a alagamentos;
- Deverá estar livre de encostas e/ou barrancos, considerada para tal a distância mínima de 30 metros para tais condições;
- Não poderá conter gases combustíveis em seu interior, nem odores no perímetro que causem desconforto e/ou sejam nocivos e prejudiciais à saúde.
- Apresentar Certidão de Informação da Prefeitura, onde indique o tipo de atividade que a área se destina, os limites de altura, afastamento e uso do terreno.

### 3. FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser protocolada em envelope fechado, identificado com o assunto: Edital de chamamento público nº 00001/2023 e endereçado à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Rio Tinto**, no endereço Rua Manoel Gonçalves 83/84 - Centro - Rio Tinto/PB, **até o dia 09 de Maio de 2023, no horário das 8 às 12h** devidamente assinada pelo proprietário do imóvel, sendo que, no caso de pessoa física, acompanhada de cópia simples da cédula de identidade, do CPF e da Certidão de Casamento Atualizada, se for o caso, e no caso de pessoa jurídica, cópia simples do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, do contrato social e/ou atos constitutivos, devidamente atualizados e registrados no órgão competente e da cédula de identidade e CPF de seu representante legal.

### 4. DOCUMENTAÇÃO

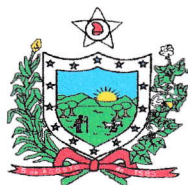
#### 4.1 - PESSOA FÍSICA

4.1.1 A proposta deverá ser acompanhada de certidão atualizada expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, contendo os seguintes documentos:

- Certidão negativa de ônus reais;
- Certidão negativa de ações reais ou pessoais reipersecutórias;
- Escritura Pública ou documento que permita a transferência de titularidade a Câmara de Rio Tinto, registrado em cartório.

4.1.2. O proponente vendendo deverá apresentar ainda:

- Certidão de Casamento/Nascimento, RG e CPF do(s) proprietário(s);
- Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida



## **ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO TINTO**

- ativa da União (providenciar também do cônjuge, se for o caso);
- Certidão negativa de débitos Estadual;
  - Certidão negativa de débitos municipal;
  - Certidão Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
  - Certidão Negativa de IPTU (imóvel);
  - Certidão dos distribuidores de feitos judiciais, execuções fiscais, interdições e tutelas, e protestos de títulos da Comarca de situação do imóvel e do proprietário do imóvel e de seu cônjuge (se houver);

### **4.2 - PARA PROPONENTES PESSOA JURÍDICA:**

- Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de IPTU (imóvel);
- Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal;
- Certidão Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- Certidão Negativa de Falências e Concordatas;
- Cópia autenticada do cartão de CNPJ;
- Contrato Social e Aditivos da Empresa;
- Cópia atualizada da matrícula do terreno;
- Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno;
- Certidão de Inteiro Teor devidamente registrada em cartório.

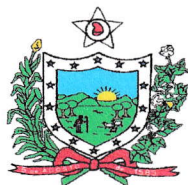
### **5. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES**

5.1. A Câmara, por seus servidores designados, reserva-se o direito de visitar os terrenos ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone (s) e nome (s) da (s) pessoa (s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

### **6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 As propostas recebidas até o prazo designado no subitem 3.1, serão objeto de análise pela engenharia da Câmara Municipal de Rio Tinto-PB, que decidirá por aquela que melhor servir aos interesses do órgão, com base na relação custo/benefício e na adequação do imóvel às necessidades da Câmara nos termos da legislação pertinente, em especial o artigo 24, inciso X da redação em vigor da Lei Federal 8.666/93.

6.2 O valor da proposta de venda do terreno deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, em havendo interesse



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO TINTO**

da CÂMARA DE RIO TINTO-PB pelo terreno, este será submetido à avaliação a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado por esta Câmara, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93.

**6.3** Ficam todos cientes que a apresentação de proposta não obriga as partes, em absoluto, à conclusão do negócio.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado desta seleção de imóvel (terreno) será publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Tinto e no Diário Oficial do Estado e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, caso a administração encontre o terreno pretendido, caso contrário divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências desta Administração.

**8 - INFORMAÇÕES:**

**8.1** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta CHAMADA PÚBLICA, bem como acesso ao edital e anexos serão disponíveis no sítio oficial da Câmara Municipal: <https://www.camaraderiotinto.pb.gov.br/> ou na sala da CPL no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 08h00min: às 12h00min.

**9 - ANEXO AO EDITAL:**

a) **ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE VENDA;**

Rio Tinto, 18 de abril de 2023.

  
**JOSÉ DE SOUSA XAVIER**  
Presidente da CPL